

Aprovada na 841ª sessão

ALADI/CR/Ata 840  
10 de julho de 2003  
Horas: 10h 45m a 11h 50m

ATA DA 840ª SESSÃO, ORDINÁRIA, DO  
COMITÊ DE REPRESENTANTES

Ordem do dia

1. Aprovação da Ordem do dia
    - Troca de autoridades para o segundo semestre do ano 2003.
  2. Assuntos em Pauta.
  3. Consideração da Ata correspondente à 838ª Sessão.
  4. Mudança do Nome do Grupo de Trabalho sobre Comércio Eletrônico.
  5. Avanços na adequação e atualização dos Acordos de Alcance Regional e Parcial à Terceira Emenda do Sistema Harmonizado (ALADI/SEC/di 1762).
  6. Apresentação do documento “O comércio pesqueiro dos países-membros da ALADI” (ALADI/SEC/Estudo 158). Postergado.
  7. Assuntos Diversos.
-

Presidem:

ARMANDO LOAIZA MARIACA e  
BERNARDO PERICÁS NETO

Assistem: Juan Carlos Olima, Ricardo Harstein, Rubén Javier Ruffi e Marcelo Fabián Lucco (Argentina), Armando Loaiza Mariaca e Marcelo Janko Álvarez (Bolívia), Bernardo Pericás Neto, Afonso José Sena Cardoso, Otávio Brandelli e Haroldo de Macedo Ribeiro (Brasil), Héctor Casanueva Ojeda, Oscar Quina Truffa e Axel Cabrera (Chile), Claudia Turbay Quintero e María Claudia Garavito Triana (Colômbia), José Felipe Chaple Hernández (Cuba), Leonardo Carrión Eguiguren e Julho Prado Espinosa (Equador), Jesús Puente Leyva e César Manuel Remis Santos (México), José María Casal e Teresa Aurora Narvaja (Paraguai), William Belevan Mc Bride e Ricardo B. Romero Magni (Peru) e Agustín Espinosa Lloveras (Uruguai).

Secretário-Geral a.i.: Leonardo F. Mejía.

Secretária-Geral Adjunta: María Teresa Freddolino.

---

**PRESIDENTE:** Damos início à 840ª Sessão, ordinária, que inicia com a aprovação da ordem do dia, que ponho à consideração dos senhores. Ofereço a palavra ao senhor Secretário-Geral a.i.

1. Aprovação da ordem do dia

**SECRETÁRIO-GERAL a.i.:** Para solicitar que seja postergada a consideração do ponto 6, Apresentação do documento: “O comércio pesqueiro dos países-membros da ALADI”, para a próxima Sessão do Comitê.

**PRESIDENTE:** Obrigado senhor Secretário-Geral, a agenda é levada à consideração dos senhores, com a postergação do ponto 6. Não havendo objeções, é aprovada. Passamos, então, conforme as normas Regulamentares da Associação, à troca de autoridades deste Comitê e, para isso, convido o senhor Embaixador da República Federativa do Brasil, Bernardo Pericás, para assumir a Presidência deste novo semestre.

Sinto-me especialmente honrado de desempenhar esta função, e devo manifestar minha profunda gratidão para com os senhores, que possibilitaram minha tarefa nestes meses, que tiveram a paciência, a benevolência de cooperar desde que eu cheguei aqui para cumprir minhas funções e assumir a Presidência do Comitê. Agradeço-lhes muito especialmente.

Convido o senhor Representante Permanente do Brasil, senhor Embaixador Bernardo Pericás Neto para assumir a Presidência.

- Aplausos

- Assume a Presidência o Embaixador Bernardo Pericás Neto.

- Antes de se retirar, o Embaixador Armando Loaiza Mariaca recebe a sineta como lembrança de sua gestão como Presidente do Comitê.

PRESIDENTE: Ao assumir a Presidência do Comitê quero expressar minha satisfação pessoal de fazê-lo, bem como minha disposição de fazer todos os esforços necessários para que esta Presidência tenha tanto êxito quanto as anteriores.

Nesta oportunidade agradeço muito especialmente ao Embaixador Armando Loaiza, cuja eficiência na condução dos trabalhos do Comitê durante a Presidência boliviana me inspira. Tenho certeza de que a nova Mesa da qual participo, representantes dos três grupos de países que integram nossa Associação, a Bolívia e o Chile ao lado do Brasil, contribuirão muito para o êxito das funções que agora assumo.

Não é necessário recordar a importância do desafio que o Comitê de Representantes deverá enfrentar no decurso do semestre que inicia.

O cumprimento do mandato do Artigo primeiro da Resolução 55 (XII) poderá ser, como se espera, um passo decisivo na consecução dos objetivos que nós mesmos definimos no Tratado de Montevideu 1980 e que antes inspirara a criação da ALALC em 1960. Trata-se, também, de um ponto de inflexão no próprio desenvolvimento da ALADI. Como Presidente do Comitê de Representantes procurarei estar à altura desse desafio.

Antes de tratar os outros pontos da agenda não posso deixar de me referir, brevemente, à incorporação ao Comitê de Representantes, no dia de hoje, do Embaixador Agustín Espinosa como Representante Permanente do Uruguai.

O Embaixador Espinosa acabou de concluir uma missão especialmente bem-sucedida na Embaixada do Uruguai em Brasília, que coroou uma longa relação de amizade com o Brasil, iniciada faz muitos anos como estudante na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A passagem de Agustín Espinosa por Brasília contribuiu muito, do ponto de vista do Brasil, para garantir o atual nível de excelência das relações entre o Brasil e o Uruguai.

O Embaixador Espinosa assume suas funções como Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI, com uma longa experiência em matéria de integração regional, sobretudo no âmbito do MERCOSUL, onde desempenhou a importante função de Coordenador Nacional Uruguaio do Grupo Mercado Comum.

Tenho certeza de que o Comitê de Representantes, e muito especialmente quem preside hoje esta Sessão, beneficiar-se-á muito de sua inteligência, de sua experiência e de sua capacidade de trabalho.

Após as gentis palavras de despedida do Embaixador Espinosa, em Brasília, há pouco mais de um ano, quando eu partia para assumir minhas funções como Representante Permanente do Brasil junto à ALADI, sinto uma satisfação muito especial de lhe dar as cordiais boas-vindas a esta Casa da Integração Latino-Americana no mesmo dia em que assumo a Presidência do Comitê de Representantes.

Tem a palavra o senhor Secretário-Geral a.i.

SECRETÁRIO-GERAL a.i.: Apenas para parabenizar o Embaixador Pericás e oferecer-lhe toda nossa colaboração no exercício de suas funções e, ao mesmo tempo, agradecer ao senhor Embaixador Loaiza pela cooperação prestada à Secretaria-Geral durante seu período de Presidência. Obrigado, senhor Presidente.

PRESIDENTE: Muito obrigado, senhor Secretário-Geral a.i.

Corresponde agora considerar o Ponto 2 de nossa agenda que são os Assuntos em Pauta. Para isso ofereço a palavra ao senhor Secretário-Geral a.i.

## 2. Assuntos em Pauta

SECRETÁRIO-GERAL a.i.: Obrigado, senhor Presidente. Nos documentos incluídos na presente Ata estão as notas e documentos a serem tratados nesta Sessão.

1. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota N° 07, de 02.07.03.

Comunica que, por Decreto Presidencial, o senhor Otávio Brandelli foi promovido ao cargo de Primeiro Secretário.

2. Representação Permanente do Uruguai. Nota N° 333/03, de 04.07.03.

Comunica que a Conselheira, Doutora Ana Teresa Ayala, e o Primeiro Secretário, Doutor Carlos Gitto, cessaram em suas funções nessa Representação.

3. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota 01, de 24.06.03.

Comunica que, por Decreto N° 4.762, de 23.06.03, compete também à Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) a Representação do Governo brasileiro junto à Secretaria do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

4. Embaixada da República de Cuba. Nota N° 11, de 17.10.1994.

Adjunta Instrumento de Ratificação do Protocolo de Adesão de Cuba ao Acordo de Alcance Parcial para a Liberalização e Expansão do Comércio Intra-Regional de Sementes (ALADI/CR/di 1625).

5. Representação Permanente da Argentina. Nota C.R. N° 52/03, de 18.06.03.

Comunica que cumpriu os requisitos internos necessários para a entrada em vigor do Acordo assinado entre o MERCOSUL e o México.

A Nota foi publicada documento ALADI/CR/ 1575.3

6. Representação Permanente da Argentina. Nota CR N° 53/03, de 23.06.03.

Comunica que cumpriu os requisitos internos necessários para a entrada em vigor do Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de

Complementação Econômica N° 45, assinado entre a Argentina e Cuba.

A Nota foi publicada documento ALADI/CR/ di 1629.

7. Contribuições recebidas para o orçamento da Associação:

Argentina: Envia um cheque pelo valor de US\$ 275.000 por conta do pagamento da contribuição correspondente ao ano 2001.

8. Convites Recebidos:

Institute of the Americas. La Jolla, Califórnia 18.06.2003.

Convida o Secretário-Geral para participar como orador da "Mesa Redonda de Energia no Cone Sul – A Transição na Argentina e Interconexão e Integração Regional", que terá lugar nos dias 5 e 6 de agosto de 2003, em Buenos Aires.

Embaixada da República da Coréia. Nota de 24.06.03.

Convida o Secretário-Geral para participar do Seminário Internacional para a cooperação entre a Coréia e a América Latina, que terá lugar nos dias 22 e 23 de setembro de 2003.

9. Projeto de resolução para atualizar a NALADI/SH 2002, os anexos I e II da Resolução 252 do Comitê de Representantes sobre o Regime Geral de Origem (ALADI/SEC/Proposta 244).

10. O comércio pesqueiro dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Estudo 158).

11. Situação do processo de adequação à NALADI/SH 2002 das preferências negociadas nos Acordos assinados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/SEC/di 1762).

---

Vale destacar os seguintes assuntos:

Nota da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL, comunicando que o senhor Otávio Brandelli foi promovido ao cargo de Primeiro Secretário.

Parabenizamos o amigo Otávio Brandelli.

Nota da Representação do Uruguai, comunicando a cessação de funções da Conselheira, Ana Teresa Ayala, e do Primeiro Secretário, Carlos Gitto.

Desejamo-lhes sorte nas novas funções que irão desempenhar.

Nota da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI, comunicando que, por Decreto N° 4.762, de 23.VI.03, publicado no Diário Oficial da União em 24.06.03, corresponde à Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI também a Representação do Governo brasileiro junto à Secretaria do Mercado Comum do Sul

(MERCOSUL). Conforme esse Decreto, passou a se denominar Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL.

Contribuições recebidas para o orçamento da Associação:

Argentina: US\$ 275.000, para o pagamento parcial do exercício 2001.

Agradecemos à Representação da Argentina pela significativa contribuição.

Convites recebidos:

Instituto das Américas: Convida o Secretário-Geral para participar, como orador, da "Mesa Redonda de Energia no Cone Sul – A Transição na Argentina e Interconexão e Integração Regional, que se realizará na cidade de Buenos Aires, durante os dias 5 e 6 de agosto de 2003.

Embaixada da República da Coreia:

Convida o Secretário-Geral para participar do Seminário Internacional para a cooperação entre a Coreia e a América Latina, que terá lugar nos dias 22 e 23 de setembro de 2003, na cidade de Seul.

Recebeu-se, do Ministério da Educação e da Cultura do Uruguai, fotocópia autenticada da Resolução Ministerial mediante a qual se declara de interesse o programa educativo "ALADI conta histórias", que se realiza de 5 de maio até dezembro deste ano, voltado para todos os alunos das 5ª e 6ª séries do ensino primário desse país.

Por último, corresponde informar sobre a comunicação do Ministério das Relações Exteriores da Venezuela acusando recebimento do convite feito ao Excelentíssimo Presidente da República, Senhor Hugo Rafael Chávez Frías, para realizar uma visita oficial à sede do Organismo no próximo mês de agosto. Atualmente está sendo coordenada a data da visita. Obrigado, senhor Presidente.

PRESIDENTE: Muito obrigado, senhor Secretário-Geral a.i., não havendo comentários, passaríamos ao ponto 3 da ordem do dia.

3. Consideração da Ata correspondente à 838ª Sessão

Em consideração. Não havendo observações, aprova-se a Ata da 838ª Sessão.

Ponto 4 da Ordem do Dia.

4. Mudança do Nome do Grupo de Trabalho sobre Comércio Eletrônico

Lembro que este tema foi apresentado na passada Sessão do Comitê e corresponderia tomar uma decisão sobre a proposta do Grupo, de passar a se denominar Grupo de Trabalho sobre Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação e das Comunicações.

A Representação do Paraguai tem a palavra.

Representação do PARAGUAI (José María Casal): Obrigado Presidente, simplesmente para manifestar nossa aprovação à mudança do nome do Grupo de Trabalho. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito bem, a Representação de Cuba tem a palavra.

Representação de CUBA (José Felipe Chaple): Muito obrigado, senhor Presidente. Para ratificar, também, nesta Sala o que já tínhamos expresso na reunião correspondente do Grupo de Trabalho, que a República de Cuba considera que, efetivamente, dado o alcance e a importância dos temas que são tratados no Grupo, seria necessário que seu nome fosse mais abrangente. Muito obrigado.

PRESIDENTE: Muito obrigado. Não havendo outros comentários, entendo que está resolvida a mudança de nome para: Grupo de Trabalho sobre Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação e das Comunicações.

Passamos ao ponto 5 da Ordem do Dia.

5. Avanços na adequação e atualização dos Acordos de alcance regional e parcial à Terceira Emenda do Sistema Harmonizado (ALADI/SEC/di 1762)

Tem a palavra a senhora Secretária-Geral Adjunta, María Teresa Freddolino, para fazer a apresentação do documento.

SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA (María Teresa Freddolino): Muito obrigada, senhor Presidente.

A Secretaria elaborou um documento, o documento informativo 1762, com o avanço da adequação à NALADI/SH 2002.

Em dezembro de 2002 e em fevereiro de 2003 foi apresentado o MASTER com o qual seria feita a adequação e, com base nesse MASTER, foram concluídos os trabalhos dos Acordos Chile-Peru e Bolívia-Chile, que o tinham pedido primeiro. Depois, a Secretaria terminou e serão distribuídos os 11 Acordos dos países-membros com Cuba, que são os de números 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51 e 52. Isto é, seriam 13 os acordos nos quais já foi feita a adequação.

Por outro lado, há 5 Acordos sem modificações substanciais entre a NALADI/SH 96 e a 2002 que são: o de bens culturais, troca de gado e carnes, sementes, Mercado Comum do Livro e Proteção do Meio Ambiente. Unicamente na Proteção do Meio Ambiente, (se trata do intercâmbio de produtos com características especiais para a preservação do meio ambiente), há um item que é o 84198990, que na nova NALADI/SH abrange um produto que não constava na versão 96: “ferramentas eletromecânicas com motor elétrico incorporado de uso manual”. Portanto, o item 8419.89.90, emenda 2002, vai ter uma observação, porque esse produto não foi negociado.

A esses 18 produtos (sic) já terminados, acrescentam-se os Acordos MERCOSUL – México, do setor automotivo, e o Colômbia-Guatemala, negociados e assinados conforme a NALADI/SH 2002.

Por outro lado, estão os Acordos normalmente assinados com base nas tarifas nacionais, tais como os Acordos intra-MERCOSUL que utilizam a nomenclatura MERCOSUL. Também os assinados pelo Chile com a Venezuela, a Colômbia e o México com base na Tarifa Nacional e o do México com a Bolívia bem como o do Grupo dos Três também estão baseados nas Tarifas Nacionais. Nesse caso, nós sugerimos a esses países que os próprios assinantes façam a adequação de suas tarifas nacionais a 2002, para que a Secretaria trabalhe na base, respeitando, portanto, melhor o alcance dos itens negociados.

A Secretaria tem a capacidade técnica para fazer as conversões entre as diferentes versões da NALADI/SH e também a adequação da Tarifa Nacional à NALADI/SH, sempre que seja dentro da mesma emenda. Isto é, da tarifa nacional 96 à NALADI/SH 96, da tarifa nacional 2002 à NALADI/SH 2002. Por isso, vamos reiterar aos países que assinaram os Acordos em tarifa nacional, nosso pedido de que nos enviem a adequação à 2002.

Dentro desse grupo de Acordos contamos já com a adequação das preferências do México à nomenclatura nacional 2002, que foi publicado no Decreto correspondente.

Outrossim, no âmbito do Acordo de Cooperação ALADI-CAN vamos solicitar a essa Secretaria que proceda à adequação das tarifas nacionais à versão 2002. Por sua parte, a Secretaria-Geral vai enviar-lhes as conversões da NALADI/SH 96 às tarifas nacionais 96, trabalho que fora realizado com a assistência do BID.

Quanto ao Acordo Regional N° 4, (PTR), vale assinalar que ainda está no Banco de dados conforme a NCCA e que realmente houve muitas modificações. Os países deveriam avaliar se seguir com essa nomenclatura ou fazer a adequação. Caso seja assinado o Acordo para a conformação do espaço de livre comércio, ele vai absorver a PTR, salvo casos excepcionais, onde apenas seria feita a adequação para os itens que pudessem ficar como exceção. Nos novos Acordos de complementação econômica para estabelecer espaços de livre comércio, a PTR sempre foi absorvida pelo nível de início do cronograma de liberalização.

Por último, temos a conclusão da adequação do resto dos Acordos, que será possível concluir ainda neste ano.

A Secretaria receberá as comunicações dos países para definir de que forma serão aprovadas essas conversões, se será adotado o procedimento utilizado para a adequação 93, por meio de Protocolos de Adequação, que devem assinar os plenipotenciários dos países, aceitando que essas preferências são as que tinham negociado; ou se continuará o procedimento para a adequação 96, quando se assinaram cópias autenticadas que os países receberam e, dessa maneira tácita, deram sua aprovação. Em ambos os casos, quando encontrarem algum erro ou surgir um problema, comuniquem-no à Secretaria.

No segundo caso, com um mecanismo simplificado, o valor legal da adequação surge da decisão tomada no Comitê para proceder dessa maneira. No entanto, se algum dos países precisasse assinar um Protocolo de Adequação para depois internalizá-lo em seu país, a Secretaria prepararia os cartões. Os países poderão optar por quaisquer dos dois procedimentos, utilizando o instrumento que melhor se adaptar a suas necessidades.

No caso do Protocolo de Adequação, é preciso cumprir as formalidades de todo Protocolo, uma das quais é a assinatura do Representante com as correspondentes plenipotências. Lembremos que para a adequação 96 foi escolhida a via mais simples por ter se considerado que a assinatura de Protocolos podia levar muito tempo, com dilacões desnecessárias, em vez de agilizar os trâmites para que estivessem disponíveis, no *site*, os textos que os operadores precisam para seus negócios.

Caso sejam entregues as cópias autenticadas, aos 90 dias, isto é, com tempo razoável para fazer alguma consideração, seria incorporado no *site*.

Se a opção for o Protocolo, os países terão de comunicar sua vigência à Secretaria, para incorporar o Acordo ao *site* da ALADI.



De qualquer forma, quando os países considerarem que, como resultado da adequação, aparece um item não negociado, consultarão a Secretaria e, eventualmente, será redigida uma Ata de Retificação.

Isso é tudo, todos receberão os documentos que já estão prontos, muito obrigada.

PRESIDENTE: Obrigado senhora Secretária-Geral Adjunta, ponho-o à consideração da Sala, não havendo comentários nem observações, passamos ao último ponto da ordem do dia, Assuntos Diversos; tem a palavra o senhor Representante do Chile.

Representação do CHILE (Héctor Casanueva Ojeda): Presidente, desculpe, quero agradecer à Secretaria Adjunta pela informação sobre este tema que, sem dúvida, é chave e essencial para o comércio intra-regional e para os futuros Acordos que sejam assinados entre sub-regiões ou entre países e, com certeza, para o espaço de livre comércio que estamos analisando. Eu gostaria de fazer uma consulta a respeito do prazo de 90 dias, indicado pela Secretária-Geral Adjunta, isto é, conforme entendemos, a partir do momento em que a Secretaria comunique aos países-membros sua proposta de adequação, passados os 90 dias, isso será incorporado e entrará em vigor, se os países que o assinaram não apresentarem observações à Secretaria, isso foi o que eu entendi...

SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA: Desculpe, no caso...

PRESIDENTE: A senhora Secretária-Geral Adjunta tem a palavra.

SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA: Desculpe, senhor Presidente, sim, no caso em que seja feito por cópias certificadas as cópias certificadas são entregues e aos 90 dias, se não foram apresentadas observações, será incorporado ao *site*. Mesmo assim, é preciso que seja um Acordo do Comitê.

Nós pensamos que, sendo entregues as cópias certificadas sem que os países apresentem observações em 90 dias, estaríamos em condições de incorporá-lo ao banco de dados.

Se fosse um protocolo, que requer um trâmite interno para ingressar ao ordenamento jurídico, teriam de nos comunicar o momento em que entra em vigor no ordenamento interno de seu país; nesse caso eu não arriscaria dizer que tendo sido assinado um Protocolo, pode ser incorporado ao banco de dados, no caso das cópias, acredito que não haja objeções jurídicas, em todo caso, deveria ser consultado com a Assessoria Jurídica.

PRESIDENTE: Muito obrigado. Tem a palavra o senhor Representante do Chile.

Representação do CHILE (Héctor Casanueva Ojeda). Considerando a resposta que a senhora nos deu, eu pediria que constasse que esse prazo de 90 dias é um prazo indicativo da Secretaria, que não constitui um prazo "fatal" nem um prazo que automaticamente incorpore isso tudo ao banco de dados, salvo que comece a reger como uma disposição formal deste Comitê.

Precisamente, porque, para começar, os diversos procedimentos seguidos nos países para incorporar esse tipo de temas, podem levar mais de 90 dias, mas, além disso, eu considero que este tem de ser analisado em função da análise que vamos iniciar a respeito do espaço de livre comércio, por isso, meus colegas, acredito que seria bom que não nos apressássemos, esse é um trabalho muito importante, com certeza, está em nossas mãos e vamos analisá-lo nas respectivas capitais, mas sem nos apressarmos por adotar uma

decisão a esse respeito, sem antes considerar simultaneamente a análise que vamos iniciar sobre o espaço de livre comércio, pois isso vai ser uma base fundamental para isso, obrigado senhor Presidente.

PRESIDENTE: Considero que as ponderações do senhor Representante do Chile são válidas e entendo que o que temos aqui, no documento, é uma sugestão da Secretaria, no que respeita aos métodos que poderiam ser utilizados, mas não estamos tomando uma decisão sobre prazos ou métodos ou qualquer outra coisa, é apenas um documento informativo sobre como seria possível proceder em cada caso.

Não havendo mais intervenções, damos por concluída a consideração deste ponto e passamos a Assuntos Diversos.

6. Assuntos Diversos

Se nenhuma Representação quiser fazer uso da palavra, quero lembrá-los de que a seguir será oferecido um coquetel em homenagem à incorporação do senhor Embaixador Agustín Espinosa ao Comitê, como Representante Permanente do Uruguai, embora seja um pouco cedo para um coquetel. Todos estão convidados.

Encerra-se a Sessão, muito obrigado.

---